



PROJETO DE LEI N° 3.002, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder  
Executivo a abrir crédito  
suplementar à Lei  
Orçamentária Anual do  
Distrito Federal, no  
valor de R\$ 31.171.948,00  
(trinta e um milhões,  
cento e setenta e um mil,  
novecentos e quarenta e  
oito reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal,  
decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 2.867, de 8 de janeiro de 2002), para o exercício financeiro de 2002, crédito suplementar no valor de R\$ 31.171.948,00 (trinta e um milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação total de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002.